



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09 / 2019

“Parceria através de Termo de Colaboração com pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada OSC (Organização da Sociedade Civil), para celebração de parceria para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 03 a 15 anos, de ambos os sexos” – Chamamento Público nº 02/2019.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 46422.408/0001- 52, sediado na Avenida Monte Castelo n. 1000 - Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal, e pela Senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, doravante denominado simplesmente **PMSBO**, e
- 2) **AMEV – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARA MELHORIA DE VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.600.797/0001-07, com sede à Rua do Amor, nº 685, Bairro Jardim Vista Alegre, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13.458-580, neste ato representada por seu Presidente **Senhor MANOEL ANTONIO DOS PASSOS**, portador do RG nº 18.008.578 SSP/SP e CPF nº 446.414.869-72, doravante denominada **OSC**, tendo em vista que a **OSC** logrou-se vencedora do processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/116-03-07**, conforme Parecer da Comissão de Seleção, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **06 de maio de 2019**.

resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do sobredito Chamamento Público, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019/116-03-07 e em observância a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 6.769/17, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Parceria através de Termo de Colaboração com pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada OSC (Organização da Sociedade Civil), para celebração de parceria para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 03 a 15 anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. mediante a formalização de Termo de Colaboração, de acordo com as condições previstas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1 Para alcance do objeto pactuado, os partícipes, obrigam-se cumprir plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos os partícipes acatam.

Subcláusula Única – Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração, sendo vedada alteração do objeto da parceria.

